



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

### ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para EVENTUAL fornecimento de mobiliário em geral, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.3. O quantitativo a ser eventualmente contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
- 1.4. A modalidade licitatória será **Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.**
- 1.5. O critério de julgamento é do **menor preço.**
- 1.6. A adjudicação será **por item.**
- 1.7. O modelo de execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado dos bens, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de aquisição de mobiliários se justifica pelas necessidades estruturais e funcionais dos diversos setores da instituição, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um ambiente adequado para o atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades administrativas. Com o tempo, parte do mobiliário existente encontra-se desgastada, obsoleta ou inadequada às demandas atuais, comprometendo a ergonomia, a organização dos espaços e a conservação dos equipamentos e materiais. Assim, faz-se necessária a substituição e ampliação do mobiliário, garantindo maior eficiência, conforto e segurança no desempenho das funções institucionais.
- 3.2 Ressalta-se, também, que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a Administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

3.3. Contudo, embora a vantagem para a Administração esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação, também, objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.

**3.4 Do sistema de Registro de Preços**

3.4.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos ao longo do exercício financeiro corrente. Portanto, a melhor solução encontrada foi realizar o presente registro de preços que possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras, e realizar um único procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, primando pelos princípios de economia e celeridade processual, basilares da eficiência administrativa que tem que ser perseguida por toda gestão pública.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021)**

4.1.1. Na presente contratação não se vislumbra a necessidade de atendimento de alguma marca específica, de modo que o fornecedor deve se atentar exclusivamente às especificações contidas neste documento.

**4.2. Da exigência de amostra**

4.2.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, **quando for o caso.**

**4.3. Das condições de habilitação**

4.3.1. Os licitantes deverão cumprir as condições de habilitação estipuladas no edital para fins de tornarem-se Detentores da Ata de Registro de Preços.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Do prazo de fornecimento**

5.1.1. O modelo de fornecimento se dará em entrega em **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser realizada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.



## PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026

- 5.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que justificado e autorizado pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.
- 5.1.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.
- 5.1.4. Até 10 (dez) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia
- 5.1.5. De 10 (dez) à 20 (vinte) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia
- 5.1.6. Acima de 20 (vinte) dias corridos de mora será perdido o direito de Detentora da Ata de Registro de Preços, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.
- 5.1.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 5.2. Do local de recebimento

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almojarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto - Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (quinze horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

5.2.2. A montagem deverá ser preferencialmente no ato de entrega, caso não seja possível, a montagem deverá ser agendada em até 05 (cinco) dias corridos após o aceite provisório.

### 5.3. Da garantia do objeto

5.3.1. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou instalação do mobiliário.

### 5.4. Das condições gerais

5.4.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2026

5.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

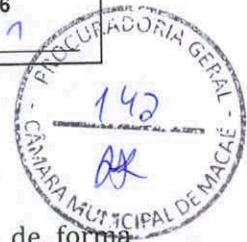
5.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 5.5. Fiscalização

5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 5.6. Do recebimento do objeto

- 5.6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de até **5 (cinco) dias úteis** pela Diretoria de Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência.
- 5.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

- 5.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.6.9. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 5.6.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 5.6.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Estes materiais serão recebidos e analisados pelo setor Solicitante, que poderá diligenciar junto à contratada visando esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.
- 5.6.12. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.



**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026**

5.6.13. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Termo de Referência, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.

5.6.14. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

**5.7. Obrigações da Contratada**

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam



**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026**

eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros



## PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026

e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

### 5.8. Obrigações da Contratante

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Maria Aparecida Gonçalves dos Santos – Matrícula nº 6495-5 - Gestor
- Márcia Ferreira – Matrícula nº 4450-4 – Fiscal Técnico
- Fabíola de Oliveira Lima – Matrícula nº 4118-1 – Fiscal Administrativo

6.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

#### 6.3. Fiscalização Técnica:

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º;



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROC. Nº 356/2026	
FLS.: 147	ASS. 7

PROCURADORIA GERAL  
147  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 6.4. Fiscalização Administrativa:

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### 6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



## PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026

6.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.

6.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Da emissão da Nota Fiscal:

7.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do setor de Fiscalização e Pagamento.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2. Do pagamento:**

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

7.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

### 8. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, **quando for o caso.**

8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- i. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021; ou



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

- ii. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. O levantamento de mercado foi realizado pela Coordenadoria de Preços e Cotações, e realizado mapa comparativo de preços, ao qual substanciou a tabela abaixo, com o valor estimado que regerá o instrumento convocatório.

ITEM	COD	Descrição	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	462076	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4UNIDADES, ALTURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 650 MM, COR: MADEIRADO, ESPESSURA: TAMPO: 25 MM.	UND	20	350,00	7.000,00
2	607584	MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA REVESTIMENTO 25 MM, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO: 65 CM,	UND	04	800,00	3.200,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

		FORMATO RETANGULAR, ALTURA: 75 CM COR: MARFIM				
3	265233	MESA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, MATERIAL ROTOR: FIBRA DE VIDRO, QUANTIDADE PÓLOS MOTOR: 06 UNIDADES, POTÊNCIA MOTOR: ¼ HP, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, CAPACIDADE SUÇÃO: 50 MMCA, QUANTIDADE FILTROS: 01, MATERIAL TAMPAS BASCULANTES: ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA TAMPAS BASCULANTES: 5 MM, MATERIAL TAMPO: MADEIRA DE LEI COMPENSADA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELANÍMICO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA : 70 CM, ALTURA: 150 CM, QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS: 1 UNIDADE, POTÊNCIA LÂMPADA: 15 W, APLICAÇÃO: LIMPEZA ACERVO DOCUMENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS COM FREIO,	UND	04	12.450,00	49.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026



		GRELHA AÉREA SUÇÃO, EXAUSTOR, COR REVESTIMENTO: EXTERNO CINZA CLARO E INTERNO BRANCA, VELOCIDADE: 1 M/S, INTENSIDADE SONORA RECEPÇÃO: 63 D. INFORMAÇÕES ADICIONAIS COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA				
4	426122	APARADOR DECORAÇÃO, MATERIAL: CHAPA DE MADEIRA- MDF, MATERIAL ESTRUTURA: METAL/MADEIRA, COMPRIMENTO: 80 CM, ALTURA: 75 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRA INTERNA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA	UND	05	799,00	3.995,00
5	630068	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA/ MDF, QUANTIDADE DE GAVETAS: SEM GAVETAS, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,74 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA	UND	05	410,00	2.050,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026



6	611680	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELANÍMICO OU COM FITA DE PVC, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA 0,784M, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REVESTIDO EM LAMINADO MALANÍMICO BORDAS COM FITA D	UND	02	3.000,00	6.000,00
7	473379	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELANÍMICO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UNIDADES, LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74M	UND	05	599,90	2.999,50
8	343999	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE DE PORTAS 02 UND, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 UND, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF,	UND	10	820,87	8.208,70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /2026



		<p>REVESTIMENTO LAMINADO MELANÍMICO, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,47 M, COR: OVO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF, MATERAIL BASE: MADEIRA MDF, TIPO: ALTO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA</p>				
9	284195	<p>ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELANÍMICO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 UND, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA</p>	UND	15	1.600,00	24.000,00
10	258644	<p>ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO: MULTIFUNCIONAL, COMPONENTES 4 MESAS MULTIFUNCIONAIS, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGUIRA 150 CM, ALTURA 75 CM, REVESTIMENTO: LAMINADO MELANÍMICO, APLICAÇÃO:</p>	UND	02	1.599,00	3.198,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

		COMPOSIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO, MATERIAL: MADEIRA MDF INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA				
11	630011	MESA , MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MDF, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO EM L, FORMATO TAMPO: RETANGULAR, FORMATO BASE: PÉS COM SEÇÃO RETANGULAR, DIMENSÕES TAMPO 1,50 X 1,20 X 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO E GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA	UND	07	1.665,20	11.642,40
12	240485	CADEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO ESPALDAR BAIXO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA	UND	12	343,00	4.116,00
13	252015	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE:0,40M, ALTURA: 1,98 M, ACABAMENTO	UND	10	699,00	6.990,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026



		SUPERFICIAL: PINTADO EM EPOXI-PÓ CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MONTAGEM INCLUSA				
14	611264	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PORTAS:2 UND, MATERIAL PORTA: MDF, TIPO DE PORTAS: DE GIRO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 UND, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: ALÇA, REVESTIMENTO LAMINADO MELANÍMICO, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, FECHADURA COM C, PROFUNDIDADE 48 CM, TIPO: BAIXO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA	UND	05	875,00	4.375,00
15	456709	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA	UND	05	985,00	4.925,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026



		<p>AGLOMERADA/ MDF, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA/MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELANÍMICO, QUANTIDADE DE GAVETAS 3 UND, LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO ESTRUTURA: LAMINADO MELANÍMICO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTÂNEAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA</p>				
16	632202	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURINO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE MÉDIA DENSIDADE 5 CM, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE MÉDIA DENSIDADE 5CM, TIPO BASE:</p>	UND	80	935,00	74,800,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

		<p>GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO DE BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS, COR: PRETA, TIPO SIATEMA DE REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR: ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE DE PÉS 5 UND, DIMENSÕES ASSENTO 49 X 47 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 49 X 44 CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A COMBINAR, MONTAGEM INCLUSA</p>				
17	478450	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, COR: PRETA, QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIEURETANO INJETADO, METRIAL DA ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO</p>	UND	15	2.610,00	39.150,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

		<p>SUPERFICIAL LONGARINA: ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO, COR LONGARINA: PRETO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MONTAGEM INCLUSA</p>				
18	608818	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO/ TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: FIXA EM FORMA DE "S", APOIO DE BRAÇO: FIXO REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTERLOCUTOR, DIMENSÕES ASSENTO 450 X450 MM, DEMNSÕES ENCOSTO: 450 X 460M INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR PRETA, MONTAGEM INCLUSA</p>	UND	150	850,00	127,500,00



PREGÃO ELETRÔNICO N°     /2026



19	461906	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: FIXO ALTO, APOIO CROMADO, APIOO BRAÇO: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, COR: ESTRUTURA: CROMADO, QUANTIDADDE PÉS: 5 UND INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR PRETA, MODELO SEM BRAÇOS, MONTAGEM INCLUSA</p>	UND	34	1.519,74	51.671,16
20	336644	<p>CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA ALTA DENSIDADE MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTGO E, ENCOSTO:</p>	UND	400	523,00	209.200,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

		<b>TECIDO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROESTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR PRETO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TIPO DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO A COMBINAR, COR PRETA, MONTAGEM INCLUSA</b>				
						<b>Total</b> <b>644.820,76</b>

**8.4. Valor total da contratação**

8.4.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em **R\$ 644.820,76 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**.

**8.5. Da memória de Cálculo**

8.5.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda, após levantamento feito pela Diretoria de Serviços Gerais desta Câmara Municipal.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária Setor de Contabilidade:

9.1.1. Programa de Trabalho: 0103100552.202000

9.1.2. Elemento de despesa: 44905200

9.1.3. Código reduzido:

9.1.4. Fonte: 500

Câmara Municipal de Macaé  
Rodrigo Pecanha de Souza  
Diretor de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 6394-0